RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2025

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 1.825 DE 8 DE MARÇO DE 2019 QUE "INSTITUI NO LEGISLATIVO O TITULO DE MULHER CIDADÃ E OU MULHER DESTAQUE EM NOVO BARREIRO" E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

LUIZ CARLOS DE SOUZA CONCEIÇÃO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno da Casa, resolve:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal 1.825/20219 que "INSTITUI NO LEGILSATIVO O TITULO DE MULHER CIDADÃ E OU MULHER DESTAQUE EM **NOVO BARREIRO"**, para o ano de 2025.

Art. 2º . O Título de Mulher Cidadã ou Mulher destaque será concedido na semana do Município no dia 17 de Março de 2025, em comemoração ao Internacional da Mulher nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de 2025 as 19h em sessão solene a ser realizada.

Art. 3º . As indicações a posse do titulo de MULHER CIDADÂ e ou MULHER DESTAQUE, deverá obedecer obrigatoriamente os seguimentos do Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.825/2019.

Art. 4º . Os Edilidades Barreirenses deverão fazer sua indicação até o dia 14/02/2025, dentro dos seguimentos do art. 2º da Lei Municipal 1.825/2019.

Digitalizado com CamScanner

Art. 5º . Fica o Poder Legislativo, autorizado a efetuar gastos, com sonorização, decoração, mimos (troféu, medalha ou placa), e coffe break, até o valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Art. 6º . Os recursos para atender as despesas correrão por dotação própria do Orçamento do Poder Legislativo.

Art. 7º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Barreiro/RS, 10 de Fevereiro de 2025.

Luiz Carlos de Souza Conceição
Presidente do Legislativo Municipal

Mariela Carla Rossetto
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Resolução para regulamentar a Lei Municipal n.º 1.825/2019 que Institui no legislativo o Titulo de Mulher cidadã e ou Mulher Destaque em novo barreiro.

A presente Resolução vem fixar a data da sessão solene e fixar limites de gatos para o presente eventos, bem como estipular prazo para a indicação das mulheres cidadã ou destaques.

Posto isso, coloco a presente Resolução para apreciação dos nobres vereadores, para que seja ao final aprovada.

Novo Barreiro, 10 de Fevereiro de 2025.

Luiz Carlos de Souza Conceição
Presidente do Legislativo Municipal

Mariela Carla Rossetto
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner